



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 162/2009 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 057/2009, datado de 16 de setembro de 2009, da Coordenadoria de Vigilância ao Sistema de Saúde de Sobral, solicitando ao Secretário Estadual de Saúde o pagamento à Santa Casa de Misericórdia daquele município, referente a 124 (cento e vinte e quatro) diárias de internação hospitalar, em leitos de UTI neonatal, correspondente a 9 (nove) AIH'S, no valor de R\$ 76.748,35 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, tendo em vista o acordado pelos dois secretários (Sobral/Estadual) após negociação no Ministério Público para ampliação do número de leitos de UTI Neonatal no Estado e mais especificamente implantação dos referidos leitos na Macro Sobral;
3. A aquiescência do Secretário Estadual da Saúde em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor acima proposto, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 76.748,35 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para pagamento de internações realizadas pela Santa Casa de Misericórdia daquele município, num total de 124 (cento e vinte e quatro) diárias de UTI neonatal, daquela unidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS